

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202018037005872

Nome: COLÉGIO UNO SALES

Assunto: Credenciamento e renovação de autorização - Colégio Uno Sales, Goiânia

PARECER SGG/COCEB - CEE-18457 Nº 665/2021

1. Histórico

O Colégio Uno Sales, mantido pelo Centro Educacional LTDA - EPP, sob CNPJ N. 32.431.914/0001-01, localizado na Décima Primeira Avenida, Qd. 17, Lt. Área, nº 551, Setor, Leste Vila Nova, em Goiânia/GO, por meio de seu gestor requer deste Conselho, o credenciamento e a autorização para oferta do ensino fundamental de 1º a 9º ano e ensino médio.

2. Análise

O Colégio Uno Sales, obteve o credenciamento e renovação de autorização para ofertar o ensino fundamental de 1º a 9º ano e ensino médio, por meio da Resolução CEE/CEB N. 806/de 08/12/2016, com vigência de até 31 de dezembro de 2020.

A unidade mudou a mantenedora de Fernandes & Oliveira LTDA - EPP, para Centro Educacional Sales LTDA -EPP, bem como Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, 07.076.636/0001-66, para 32.431.914/0001-01. Essa alteração no CNPJ, ocorreu em 14 de janeiro de 2019, e no Contrato Social, em 10 de outubro de 2020.

Insta esclarecer, que a mudança do CNPJ e nome empresarial, ocorreu nas datas supracitadas, mesmo com o ato autorizativo em vigência até o ano de 2020. conforme justificativa do Diretor não houve mudança na gestão da unidade, permanecendo os mesmos gestores de antes da nova mantenedora. Assim, não será necessário convite de participação em plenário por parte da unidade escolar, no ato da votação do referido processo. Constam nos autos, a devolução do acervo na unidade das escolas extintas de Goiânia, da antiga empresa, conforme comprovantes de entrega em anexo.

O espaço escolar dispõe de salas para as atividades administrativa e pedagógicas, a sala de secretaria, direção, e de professores, contam com banheiro; e os sanitários destinados aos alunos e servidores, são suficientes para a demanda.

O prédio possui cozinha, copa, depósitos para alimentos e materiais. possui área de convivência e lazer arborizada, um mini auditório de 72,00m² e quadra poliesportiva coberta. Há algumas fotos do espaço no Laudo técnico. São 14 salas de aula, com padrão em média de 52,00m². Segundo relatório técnico, a escola funciona em prédio locado, o vencimento do Contrato de Imóvel, possui termo aditivo de prorrogação de vencimento para 12/06/2023.

A unidade está localizada em um lugar de fácil acesso, o espaço é limpo e conservado, e conta com rampas de acessibilidades a PCD. Possui e Alvará de Vigilância Sanitária para o exercício de 2021, vigente na data em que o processo foi protocolado e o Certificado de Conformidades do Corpo de Bombeiros para 29/12/2022.

A biblioteca dispõe de um acervo de 1030 livros físicos, didáticos e outros gêneros, com última aquisição em 2020; e possui 9.000 títulos virtual.

Na página 77 do Projeto Político Pedagógico, cita que a unidade desenvolve um projeto voltado para a História e Cultura Afro/Brasileira e Indígena, com objetivos, justificativas e culminância.

No ano de 2019 foram matriculados 235 alunos do 1º ao 9º ano, sendo aprovados 215, retidos 11, transferidos 9.

No ensino médio, foram matriculados 162, retidos 17, transferidos 19, e aprovados 126.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Das 14 turmas ativas do ensino fundamental e/ou ensino médio, 2 ultrapassam o número de alunos permitido em lei, contrariando o disposto no artigo 34 da Lei Complementar N. 26/1998.
2. dos 23 professores licenciados, 1 ministra componente curricular diferente daquele em que é licenciado, é formado em História e ministra Arte..
3. Recomendar as adequações referente ao atual CNPJ e nome da nova mantenedora, no Regimento Escolar.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar o Colégio Uno Sales**, localizado na Décima Primeira Avenida, Qd. 17, Lt. Área, nº 551, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia/GO, mantido pelo Centro Educacional Sales LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 32.431.914/0001-01, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e ensino médio, até 31 de dezembro de 2023.
- **Autorizar** a oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e o ensino médio da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove no próximo processo de renovação que cumpriu tais exigências:
- **Adequar** a habilitação do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

“Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou a área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar.”

- **Propor** metas e ações que minimizem os índices de retidão e transferência.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 08 dias do mês de abril de 2022.

Júlia Lemos Vieira
Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade, o voto da Conselheira Relatora.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LEMOS VIEIRA, Conselheiro (a)**, em 20/04/2022, às 10:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO VIEIRA MESQUITA, Presidente**, em 22/04/2022, às 15:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025152998** e o código CRC **E3576ED6**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037005872



SEI 000025152998